



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

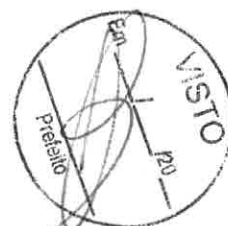


OFÍCIO nº 047/2020

Coronel Vivida, 07 de abril de 2020.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal



Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 68/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 38/2018**, firmado com a empresa **Huner Comércio e Serviços Ltda - ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de Divulgação de Atos Oficiais**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu término, qual seja, **10/04/2020**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para a publicidade dos atos oficiais da administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

Pato Branco – PR, 06 de abril de 2020.

À

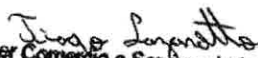
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ref.: Prorrogação de Prazo de Contrato nº 68/2018 referente ao Serviço do Diário Oficial Eletrônico Oficial do Município

A HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF 13.934.031/0001-61, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato nº 68/2018 – com término de vigência em 10/04/2020, por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusula 6ª (sexta), através do índice INPC apurado ficando o valor da mensalidade pelo serviço prestado em R\$ 707,97 (setecentos e sete reais e noventa e sete centavos) totalizando o valor anual de R\$ 8.495,64 (oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,


Huner Comércio e Serviços Ltda ME
13.934.031/0001-61

Tiago Lazarotto
Sócio Administrador
HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

FABIO LAZAROTTO, falecido em 19/04/2019, conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019, neste ato representado pela inventariante, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO, brasileira, maior, viúva, natural de São Miguel D'Oeste/SC, nascida em 29/12/1955, portadora do RG nº 5.451.972-9 SSP/PR expedida em 24/08/1988 e inscrita no CPF/MF sob nº 443.685.779-49, residente e domiciliada a rua Genuíno Piacentini, 273, apto 204, bloco 06, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207105816 em 01/07/2011, e última alteração contratual em 11/04/2019, sob o nº 20191669873, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Do sócio FABIO LAZAROTTO, em face do falecimento, possuidor de 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais), transfere conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019 ao sócio TIAGO LAZAROTTO acima qualificado. 22.050 (Vinte e duas mil e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 22.050,00 (Vinte e duas mil e cinquenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial **conjuntamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuíno Piancentini, 273, apto 204, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e;

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e;

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, Empresário e Contador com registro no CRC/PR-041870/O-3, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 SSP-PR, expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro á Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665, sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios, ficando assim distribuídos:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 33.075	R\$ 33.075,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 3.850	R\$ 3.850,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751/2.01); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511/8-00); serviços de editoração eletrônica e transcrição de documentos (8219/9-99); atividades de consultoria em gestão empresarial (7020/4-00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA SETIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco – PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.934.031/0001-61
NIRE: 41207105816
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Pato Branco – PR, 28 de maio de 2019.

TIAGO LAZAROTTO

MATHEUS ANGELI

FABIO LAZAROTTO
Representado pela inventariante
TEREZINHA MARIA LAZAROTTO

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Carumã, 327 - Palo Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de TIAGO LAZAROTTO,
MATHEUS ANGELI, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO e
ALAXENDRO RODRIGO DAL RIVA, 1728049 Palo Branco-PR, 04 de
junho de 2019 - 08:16:01h. Encargamentos: R\$38,64 (VRC 43,60). Selo:
R\$0,80 Funções: R\$8,41 (IS) R\$1,01 (FAP) R\$1,68 Total:
R\$45,54

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHION OLIVEIRA DE SA - Escritor

Selo Digital Nº: M5E8U1AA6x-a-252-hFKuLNNFKvV - Escritor

confira em <http://funarpen.com.br>

Selo Digital em: www.funarpen.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019 10:29 SOB Nº 20193373041.
PROTOCOLO: 193373041 DE 05/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902575280. NIRE: 41207105816.
HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.934.031/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:41:49 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **D193.B473.5F1D.0F8E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021726657-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.934.031/0001-61**

Nome: **HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ/CPF...: 13.934.031/0001-61
ENDEREÇO...: MANOEL RIBAS , 665 - BRASILIA
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 01/04/2020.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0012342/2020
Código de autenticidade da certidão: 376904538376904

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.934.031/0001-61

Razão Social: HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 665 SALA A / BRASILIA / PATO BRANCO / PR /
85504-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031703455990345119

Informação obtida em 01/04/2020 08:23:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.934.031/0001-61

Certidão n°: 7524395/2020

Expedição: 01/04/2020, às 08:25:54

Validade: 27/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.934.031/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 68/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 38/2018 que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede Rua Manoel Ribas, 665, Sala A – Brasília, na cidade de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Tiago Lazarotto**, portador do CPF sob o nº 068.988.439-74 e RG nº 10.419.189-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 68/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação dos atos oficiais de forma eletrônica e exclusiva em diário oficial do município de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Sexta – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 11 de abril de 2020 a 10 de abril de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES:

Parágrafo primeiro: Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula segunda deste aditivo e conforme o previsto no contrato, fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência ao mês de fevereiro, na ordem de 3,9208%. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos) mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

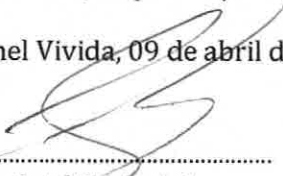
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 24.453,24 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

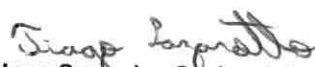
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 68/2018, de 11 de abril de 2018.

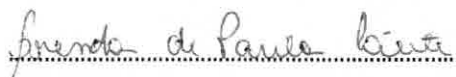
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2020.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Huner Comercio e Serviços Ltda ME
.....
13.934.031/0001-61
Tiago Lazarotto
Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....


.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7640 Pato Branco, 20 de maio de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

OBJETO: Aquisição de Motobomba instalada para atender poço artesiano da Comunidade de Linha Pintado, conforme descrito em edital.

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ABERTURA: 01 de junho de 2020, às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Benschke, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-PR, telefone Nº. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu - PR, 19 de maio de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 16/2020, UASG Nº 987893, PROCESSO Nº 244/2020. Tipo de

Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 03 de JUNHO

de 2020. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local:

www.comprasgovernamentais.gov.br. O Município de Maripolis, neste ato

representado pelo Sr. Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheiler e

pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Bueno, designado pela Administração

através da Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019 e Lei nº 10.520

de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que ALTERA no

edital em epígrafe o descritivo do item 3 da tabela de preços constante no

Anexo I, conforme descrito abaixo:

ONDE ERA:

IT E M	QTD	UN D	DESCRIÇÃO	VAL OR UNIT R\$	VAL OR TOT AL R\$
3	1,0	UN D	CAIXA DE SOM ATIVA, com Alto-falante de 15", driver de titânio 1 1/4, bi-amplificada, com 300 W RMS, comunicação BLUETOOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card Controle remoto, 5 presets de equalização, receptor FM, entrada balanceada XLR E TRS 1/4, entradas P2 E RCA, duas entradas para microfone P10, com botões de controle de volume, individual, Controle de efeito ECHO; Controle de Grave e Agudo Peso mínimo de 15 kgs.	2.145,00	2.145,00

PASSA A SER:

IT E M	QTD	UN D	DESCRIÇÃO	VAL OR UNIT R\$	VAL OR TOT AL R\$
3	1,0	UN D	CAIXA DE SOM ATIVA, com Alto-falante de 15", driver de titânio 1 1/4, bi-amplificada, com 300 W RMS, comunicação BLUETOOTH, reproduzidor de MP3 via USB e SD Card Controle remoto, 5 presets de equalização, receptor FM, entrada balanceada XLR E TRS 1/4, entrada RCA, duas entradas para microfone P10, com botões de controle de volume, individual, Controle de Grave e Agudo Peso mínimo de 15 kgs.	2.145,00	2.145,00

Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia 03/06/2020 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2020 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Maripolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 13h00. E-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites: www.maripolis.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG Nº 987893, Maripolis/PR, 19 de Maio de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheiler - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ILAZIABA DO SUDOESTE - PR

PORTARIA Nº 1444/2019

DATA: 19.03.2020

SÚMULA: Nomeia comissão organizadora de concurso público, e dá outras providências. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.dlscm.com.br

PORTARIA Nº 1444/2019

DATA: 18.04.2020

SÚMULA: Nomeia a Senhora Ana Claudia Sander Cortez. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.dlscm.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020

O Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2020, tipo MELHOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDVA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.848/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura às 09h00min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitação do Município de Coronel Vídva, situada na Praça Ângelo Mazzoni, s/n, Centro, Coronel Vídva - PR. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 860.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vídva, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvilda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-6300. Coronel Vídva, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Adulero, Presidente do CPL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020. PROCESSO Nº

275/2020, Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas,

habilitação e Adjudicação. Aos dezesseis (16) dias do mês de maio de dois mil e

vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro

e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 006/2008

de 12 de fevereiro de 2008 e pela Portaria nº 173/2019 de 25 de Setembro de 2019,

para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial número quinze

barra dois mil e vinte (15/2020), que tem por objeto a Implantação de Registro de

Preços para futura eventual contratação de empresa para realização de serviços

(hora trabalhada) de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos

injetores, turbina, esteira e tapeçaria, serviço de lomo e solda, nas máquinas (Pá

Carregadeira, Retrocavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica,

Motoniveladora, Trator Esteira, Trator Pneu, Minicavadeira Bob Cat, Britador

Móvel 6240) do Departamento Municipal de Serviços Rodoviários. As nove horas e

quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de

credenciamento dos representantes legais e de recebimento de envelopes de

Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram

recebidos os envelopes das seguintes propostas: Tratomax Comércio de Peças

para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.112/0001-60,

inscrição estadual nº 9025618111, representada na sessão por Marques Andrei

Rodrigues. C.E. Lazarotto – Vendas e Manutenções – Eireli - EPP, pessoa jurídica

de direito privado, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 9066431972,

representada na sessão por Geisson Junior Lachovski. Imediatamente após o

recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura

dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos

exigidos no edital. Todas as empresas comprovaram ser ME (MICROEMPRESA)

EPP (Empresa de Pequeno Porte) e portanto o processo será norteado pela Lei nº

123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da

Análise das Propostas: Foi analisada as propostas de preços apresentadas pelos

licitantes, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação às

propostas, as proponentes apresentaram suas propostas conforme solicitado o edital,

ficando assim CLASSIFICADAS. O pregoeiro informou aos presentes os preços

ofertados pelos licitantes, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Pá Carregadeira.	170,00	170,00	170,00

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Pá Carregadeira.	171,67	171,67	171,67

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Rolo Compactador.	158,33	158,33	158,33

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Escavadeira Hidráulica.	171,67	171,67	171,67

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Motoniveladora.	169,33	169,33	169,33

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VAL	VAL	VAL
				OR	OR	OR
				UNIT	TOT	TOT
				R\$	AL	AL
				R\$	R\$	R\$
1	1	UN	Implantação de Registro de Preços para futura eventual contratação de serviços de manutenção mecânica, funilaria e pintura, bomba e bicos injetores, turbina, esteira e tapeçaria, sendo serviços de caráter preventivo e contínuo para Britador Móvel 6240.	160,00	160,00	160,00
1	1	UN	Serviço hora trabalhada de sono e solda aos maquinários Pá Carregadeira, Retrocavadeira, Rolo Compactador, Escavadeira Hidráulica, motoniveladora, trator esteira, trator pneu, etc).	175,00	175,00	175,00

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESAS	TRATOMAX	C.E. LAZAROTTO
ITEM 1	119,00	118,00 VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 2	119,00	118,00
	117,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 3	119,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 4	119,00	118,00
	117,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 5	119,00	118,00 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 6	119,00	118,00
	117,00 - VENCEDOR	Declinou
ITEM 7	Declinou	119,50 - VENCEDOR
ITEM 8	119,00	118,00 - VENCEDOR
	Declinou	
ITEM 9	118,00 - VENCEDOR	Declinou

Após insistência do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. Dou-se por encerrada a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes CLASSIFICADAS. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADAS. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. As propostas e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 15/2020, e considerando que: as propostas das empresas vencedoras satisfazem as exigências do edital; que as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recorrer por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para as empresas acima identificadas como vencedoras. Cópia da ata foi entregue para os representantes. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcrita a fase recursal será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, ressalvando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinar esta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. Francisco Valdomiro Bueno – Pregoeiro, Vanderlei Casagrande – Equipe de apoio, Leoni Espedito Sangaletti – Equipe de apoio. Representantes: Geisson Junior Lachovski, Marques Andrei Rodrigues.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADIÇÃO CONTRATUAL Nº 02

AO CONTRATO DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2019

CONTRATADA: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 17.883.193/0001-66

Cláusula Primeira – Prazo de Execução e Vigência

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 07 (sete) meses, passando a ter validade na data de 30 de julho de 2020 até a data de 29 de fevereiro de 2021, e o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a ter validade na data de 27 de maio de 2020 até 26 de maio de 2021, em todas as parcelas de obra ocorridas pelo COVID-19 e portanto dentro do prazo de validade das propostas.

Cláusula Segunda – Obrigações Gerais

Permanecer em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 19 de maio de 2020.

Nilson Antonio Faverani, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDVA

ESTADO DO PARANÁ

Os autos de LRF denominados: Relatório Remuneração da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vídva, Estado do Paraná, correspondente ao segundo trimestre do ano de 2020, estão publicados no Início e encerramento das despesas em espécie, sob o rubrica: Relatório Remuneração da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vídva, autorizada pela Lei Municipal nº 2798/2017 e alterações constantes de Lei nº 2852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDVA - PR

Aditivo nº 02 - Contrato nº 88/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018 - Contratante:

Município de Coronel Vídva. Contratada: HUNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica

prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a

10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12

meses, com referência ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de

R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,40.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vídva, 09 de abril de 2020.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 20 de Maio de 2020

Ano III – Edição Nº 0463

HUNER COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA
ME1383403100016

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME1383403100016
Dados: 2020.05.19 16:54:58
-03'00"

Página 1 / 024

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

CONSORCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RESOLUÇÃO Nº 085/2020

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/venhimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura às 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cor/1321247

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOTOR NOVO DE ROLO COMPACTADOR COMPATIVEL AO MOTOR A SER SUBSTITUÍDO – CATTERPILLAR CS – 533E, CAT. SERIE CATCS533KBZE021 44, MOTOR SERIE G4D36018, ANO 2010, DIESEL, 130 HP, OP6719, DO CONSORCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 02 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.097,55. Prazo de entrega: 15 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Cor/131262

Aditivo nº 05–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 137/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 6.391,39 (seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não

fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05–Contrato nº 138/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 138/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2020 a 05.05.2021. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 99/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015. Município de Coronel Vivida e a empresa EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47 Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida.–Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 119 (luva), a partir do dia 15 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.003,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referência ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor/131262